ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO 06/85-L

Fixa Comissão e Gratificação a Servidores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGUDO, usando de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal em sessão legislativa ordinária realizada no dia 04 de novembro de 1985, aprovou e promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É fixado em Cr$ 1.397.500 (hum milhão trezentos e noventa e sete mil e quinhentos cruzeiros) mensais, a partir de 1º de outubro de 1985, a Comissão do Técnico em Contabilidade e Tesoureiro desta Câmara Municipal.

Art. 2º - É fixado em Cr$ 1.397.500 (hum milhão trezentos e noventa e sete mil e quinhentos cruzeiros) mensais, a partir de 1º de outubro de 1985, a Gratificação do Secretário Executivo e Diretor de Expediente desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Fica revogado o aumento concedido a partir de 1º de maio de 1985, pelo Decreto Legislativo 02/85-L de 27 de maio de 1985.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1985.

SALA DAS SESSÕES, aos 04 de novembro de 1985.

Ver. ENAR ARENT ERNST
Presidente

Laise M Berger

Verª LAISE M BERGER
Secretária